

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2020.

CARTA PÚBLICA AO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Caro Sr. Prefeito,

Como se sabe, o setor de alimentação fora do lar tem aproximadamente 11.500 (onze mil e quinhentos) empresas no Município do Rio de Janeiro e se destaca pela importância de cerca de 100.000 (cem mil) empregos diretos gerados.

Em razão das medidas restritivas impostas, calcula-se que aproximadamente 4.000 empresas estão caminhando para a não reabertura, e este número aumenta exponencialmente a cada dia de restrição. Além disso, já se perdeu aproximadamente 27.500 vagas de empregos diretos. Tal número deveria, ao menos, gerar maior atenção do Poder Público à nossa situação – o que, infelizmente, não temos visto.

O SindRio enviou ofícios à Câmara e à Prefeitura em 15/06/2020, o qual inclusive foi lido nos principais jornais, bem como realizou reunião com V. Sa. em 18/06/2020, reunião que contou com a presença ainda da Subsecretária Márcia Rolim e dos Vereadores Rafael Aloisio Freitas e Dr. Jairinho. Na mencionada reunião foi aventada a possibilidade de abertura antecipada (tal como ocorreu com os shoppings centers) bem como a utilização de calçadas para evitar o falecimento de todo um setor. As ideias foram bem aceitas e foi solicitado ao SindRio o envio de um novo ofício sobre o tema e propondo alterações do protocolo. Esse segundo ofício foi enviado no dia 19/06/2020, às 13:01. Foi realizada uma nova reunião com empresários do setor e o Polo Barra da Tijuca em 23/06/2020, que contou com a presença da Sra. Margareth, chefe de gabinete de V. Sa. e seus assessores, bem como da subsecretária Márcia Rolim e seus assessores.

Os temas, os mesmos. E, mais uma vez, foi solicitado o envio de documento pleiteando a reabertura antecipada e a utilização de calçadas. Como não podia deixar de ser, foi enviado o documento no mesmo dia da reunião, para os e-mails solicitados, às 21:35. Tal documento foi assinado pelo SindRio e pelo Polo Gastronômico Barra da Tijuca.

Diante disso, vimos, por meio desta, mais uma vez, pleitear a antecipação de abertura dos estabelecimentos do setor de alimentação fora do lar (Bares, Restaurantes, Lanchonetes, Pizzarias e afins), bem como propor a utilização de calçadas e vagas de estacionamento para colocação de mesas e cadeiras.

Ante do fato de que as restrições de espaço e ocupação tornam inviáveis o funcionamento de muitos estabelecimentos, foi apresentada a possibilidade de se ocupar de maneira ordenada as calçadas e vagas de estacionamento para colocação de mesas e cadeiras, que, logicamente, além de obedecerem às regras de ouro, também deverão manter a acessibilidade.

Veja que a aprovação de tal pleito é importantíssima para o momento atual, bem como se tornou uma medida urgente e inadiável para o setor. Isto porque, como se pode observar pela simples análise de vários artigos e matérias (<https://www.bbc.com/portuguese/geral-52804775>), é certo que

a utilização de espaços abertos é um forte aliado para se evitar a proliferação e contaminação pelo COR-SARS-Cov 2.

Além disso, é inegável que países estrangeiros que já começaram a retomada de suas atividades, de maneira consciente, utilizaram área públicas como calçadas, área de estacionamento adjacente aos estabelecimentos e praças, para permitir a abertura de estabelecimentos do setor. Neste sentido:

- <https://oglobo.globo.com/mundo/mesas-de-volta-as-calçadas-cafes-bares-restaurantes-reabrem-em-paris-24458503>

- <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2020/05/22/espanha-permite-refeicoes-ao-ar-livre-novamente-em-madri-e-barcelona.ghtml>

- <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/rfi/2020/06/02/franceses-celebram-segunda-fase-do-fim-da-quarentena-em-calçadas-de-cafes-e-restaurantes.htm>

Para a elaboração da norma emergencial para ocupação de calçadas de forma ordenada, bem como de vagas de estacionamento, enviamos juntamente com os e-mails, uma proposta baseada no PLC 153/2019, de autoria do Vereador Rafael Aloisio de Freitas, bem como o Decreto 33.983/15, já em vigor, que traz requisitos para a instalação de Parklets.

Veja que este é o único modo de evitar o perecimento de todo o setor, que certamente sucumbirá diante da falta de sensibilidade do poder público ao se postergar mais as medidas restritivas hoje vivenciadas, o requerente vem rogar por atenção ao setor e pleitear a abertura organizada e consciente dos estabelecimentos.

Obviamente, que não se trata de um pedido irresponsável, cuja consequência possa representar um incremento na contaminação da população. Ao contrário, o pedido é feito com base no respeito às rígidas recomendações das autoridades sanitárias.

Ora, se é possível adotar medidas profiláticas reconhecidamente eficazes (como o uso de máscaras, a higienização das mãos e a proibição na formação de aglomerações de pessoas), em um ambiente controlado (como é o caso dos bares e restaurantes), onde se pode fiscalizar o acesso de consumidores e promover o respeito ao distanciamento, não é razoável que a municipalidade estabeleça uma proibição absoluta ao funcionamento do comércio. Uma austeridade que será fatal à economia, caso não seja revista.

Assim, todas as entidades abaixo signatárias, vêm solicitar que V. Sa. dispense a atenção necessária ao setor, antecipando a reabertura dos estabelecimentos nos moldes requeridos, bem como editando norma emergencial para utilização das calçadas e vagas de estacionamento, durante o período da pandemia.

Fernando Blower
SindRio

Cristiano Melles
ANR

Alexandre Serrado
Polo Gastronomico Barra da Tijuca